

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: _____
DISPENSA DE LICITAÇÃO: _____
PROC. ADMINISTRATIVO: _____

São Miguel do Guamá-PA, 16 de maio de 2023.

INTRODUÇÃO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a Constituição de dispensa de licitação, art. 75, II, da lei 14.133/21 para Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Os serviços a serem contratados serão compostos por um grupo único com os itens, para atender aos princípios da economicidade e da razoabilidade, os serviços agrupados estão intrinsicamente relacionados, não sendo passíveis de sofrer parcelamento além da maneira definida no objeto sem que reste configurada inviabilidade econômica.

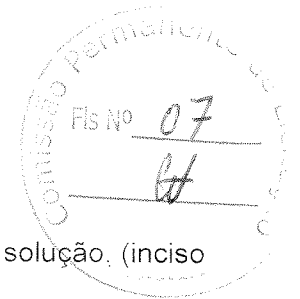
Justifica-se a contratação em vista de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da contratação de serviços de impressão gráfica para confecção dos formulários, blocos em geral, fichas, receituários médico-hospitalares, entre outros, para o abastecimento e atendimento das demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais dos seus órgãos, objetivando o adequado funcionamento das suas atividades administrativas.

O material gráfico é de extrema necessidade para os órgãos/setores/unidades desta Secretaria Municipal, visto que são necessários à prestação dos serviços administrativos e hospitalares, muitos, inclusive, utilizados para alimentar banco de dados do Governo Federal, Estadual e Municipal e no levantamento de informações da área da saúde, sendo imprescindíveis para a realização das atividades administrativas públicas.

Diante do exposto, fica evidenciado que a contratação deste serviço é de fundamental importância para garantir o adequado funcionamento dos órgãos/unidades da Secretaria Municipal de Saúde na prestação dos serviços ofertados a população. A contratação em tela também é necessária para que se possa garantir um melhor planejamento de custos, com melhor otimização de recursos financeiros.

A contratação em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo que a quantidade estimada para contratação, foi calculada com base no consumo médio dos itens no exercício anterior.

Amor



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

O licitante deve proporcionar as prestações dos serviços gráficos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de São Miguel do Guamá-PA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste estudo técnico preliminar e também estabelecidas no Termo de Referência.

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os materiais de expediente bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

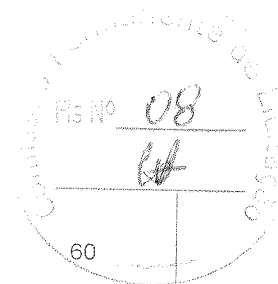
Fundamentação: Estimativa dos quantitativos dos serviços foram estimados de acordo com o histórico de utilização dos serviços e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

Informamos que após levantamentos realizados, observou-se a necessidade Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos, sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de dispensa de licitação no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá.

A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência distribuídos em 14 itens:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HOSP. 2.051	AT. BÁS. 2.044	QUANTIDADE TOTAL
1	BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES - na cor branca, bloco 100x1 via - folha nas medidas 21x15,3; folha em offset 75g 1x1; 100 folhas.	BLOCO	500	700	1200
2	BOLETIM DE ANESTESIA - Na cor branca, folhas nas medidas 21x29,7, folha em offset 75g com 1x1; 100 folhas	BLOCO	20		20
3	PRESCRIÇÃO MEDICA - Na cor branca, folhas nas medidas 21x29,7, folha em offset 75g com 1x1; 100 folhas. F/V	BLOCO	75	50	125
4	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - na cor branca, folhas nas medidas 21x29,7; folha em offset 75g com 1x1; 100 folhas.	BLOCO		920	920
5	BLOCO DE RECEITUÁRIO SIMPLES - Na cor Branca, Bloco 100x1 via- Folhas nas medidas 21x15,3; Acabamento de Bloco: 1º via em Offset 75g com 1x0; 100 Folhas.	BLOCO	500	460	960

Sms



6	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO - Na cor Branca, Bloco 100x1 via- Folhas nas medidas 21x15,3; Acabamento de Bloco: 1º via em Offset 75g com 1x0; 100 Folhas.	BLOCO	30	20	60
7	BOLETIM OPERATÓRIO - Na cor Branca, Folhas nas medidas 21x29,7; Folha em offset 75g com 1x1; 100 Folhas.	BLOCO	20		20
8	FICHA DE ANAMNESE E EXAME FÍSICO - Na cor Branca, Folhas nas medidas 21x29,7; Folha em offset 75g com 1x1; 100 Folhas. Frente e Verso	BLOCO	60		60
9	FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITAL - Na cor Branca, Bloco 100x1 via- Folhas nas medidas 21x15,3cm; acabamento de Bloco: 1º via em Offset 57g com 1x0; 100 Folhas.	BLOCO	620		620
10	FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA HOSPITAL - Na cor Branca, Folhas nas medidas 21x29,7; Folha em offset 75g com 1x1; 100 Folhas.	BLOCO	74		74
11	PRONTUARIO DA EVOLUÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL , BLOCO 100 FOLHAS	BLOCO	60		60
12	PRONTUARIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR FRENTE/VERSO BLOCO 100 FOLHAS	BLOCO	60		60
13	REQUISICÃO DE EXAMES PRÉ OPERATORIOS , BLOCO 100 FOLHAS	BLOCO	48		48
14	CARIMBO AUTO ENTINTADO : tipo automático formato retangular, características adicionais retrátil com mola. Similar Trodat (printy 58x22mm). Almofada substituível, material de impressão em fotopolímero. Com visor para identificação.	UNIDADE	10	14	24

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

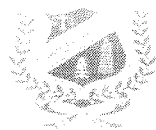
A pesquisa de preço com fornecedores se deu através de consulta ao mercado local, diante das empresas: **COMUNIQUE LTDA**, CNPJ: 38.211.297/0001-07; **F. DE ANDRADE ZANGIROLAMI**, CNPJ: 18.413.292/0001-50 e, **R M TAVARES**, CNPJ: 15.0448.253/0001-02.

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os serviços, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida;

Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e pela forma de contratação proposta.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução mais cabível para a contratação seria a contratação dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante dispensa de licitação, por se tratarem de um valor conforme os termos do Art. 75 da lei 14.133/21, (Vide Decreto nº 11.317, de 2022). A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá. Com isso, Após realizada o procedimento de dispensa de licitação, as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

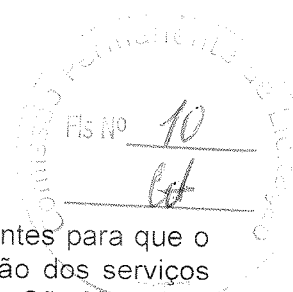
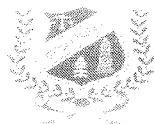
- quanto à **eficácia**: atendimento de todas as demandas referente a Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá;
- Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços em tela, nesta secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).



Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a prestação dos serviços gráficos objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação dos serviços, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, os serviços, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida;

Considerando a evidente necessidade da Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela **total viabilidade da contratação pretendida.**

13 – RESPONSÁVEIS

Mayra Nazaré da Silva Lima

MAYRA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA

Diretora Administrativa

Portaria nº 63/2021

Flávio dos Santos Garajau

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 16/2021